



## Associação de Futebol do Porto

Circular nº 053

=2022/23=

Para conhecimento e orientação dos Clubes Filiados, SAD's, SDUQ's, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, vem-se informar:

Em complemento do vertido no C.O. nº 48, informa-se que:

- As **penas de suspensão por jogos** a atletas aplicadas e notificadas aos clubes através de Circular de Castigos **antes da publicação das alterações ao Regulamento de Disciplina da AFP**, através da Circular nº 5/22-23, publicada no site da AFPorto a 19 de Julho de 2022, deverão cumprir os jogos de suspensão nos termos do **regulamento anteriormente vigente**.

Porto, 2 de Setembro de 2022

Pel'A Direcção da A.F. do Porto  
O Secretário Geral

(Domingos Santos Dr.)